



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-019416/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO SMELJ Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba, através da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2. O presente Edital destina-se as empresas interessadas em realizar os eventos, Maratona de Curitiba programada para o dia 20 de novembro de 2022, com percurso de 42.195 metros 5Km, 10Km e 21Km dentro do mesmo evento, e a Meia Maratona programada para o dia 07 de agosto de 2022 com percursos de 21.097 metros com a opção de realizar as corridas com percurso de 5Km, 10Km dentro do mesmo evento.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Edital tem por objeto o RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE ANUÊNCIA DAS EMPRESA QUE REALIZARÃO A MARATONA DE CURITIBA programada para o dia 20 de novembro de 2022 e a MEIA MARATONA programada para o dia 07 de agosto de 2022.

2.2. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Trajano Reis, 282, São Francisco, CEP 80510-220 nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1. O presente Chamamento Público será realizado para empresas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.

4. DOS VALORES

4.1. Não haverá qualquer valor monetário pago pela Prefeitura Municipal de Curitiba ou pago pelas empresas para o processo deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL

5.1. A empresa deverá estar CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415/2015 e legislação vigente, cujo Certificado de Registro Cadastral encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas.

5.2. Caso o cadastro esteja atualizado a empresa interessada deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral, que poderá ser impresso no site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

5.3. Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 415/2015.

5.4. Para julgamento da habilitação, a Comissão avaliará a validade do documento – Relação do Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para verificar se o proponente possui cadastro e a validade dos documentos.

5.5. Nos termos do decreto Municipal nº 610/2019, será INABILITADO o participante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, suspenso de licitar ou



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

- 5.6. Conforme Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.
- 5.7. A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 37, de 19 de dezembro de 2009, ou outros cadastros similares.
- 5.8. Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), para realização e organização do evento pretendido na modalidade de Corrida.
- 5.9. A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).

6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 07/03/2022 até as 23:59 do dia 11/03/2022 com envio de carta de intenção (ANEXO I) para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br.
- 6.2. Serão consideradas HABILITADAS as empresas que encaminharem entre os dias 07/03/2022 até o dia 11/03/2022 as 23:59 para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br, contendo o formulário DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO I) preenchido e com os seguintes comprovantes anexados:
 - a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E RELAÇÃO DE FORNECEDORES que poderá ser emitido através do site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br);
 - b) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME ITEM 5.8. devidamente atualizado;
- 6.3. No dia 14 de março de 2022 entre as 08h00 às 18h00 a comissão emitirá a relação de empresas habilitadas, publicando no site da prefeitura Curitiba e comunicando por e-mail fornecido pelo proponente conforme item 6.1.



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

6.4. PROTOCOLO DO PROJETO

6.5. Poderão apresentar o projeto MARATONA DE CURITIBA e MEIA MARATONA as empresas consideradas HABILITADAS conforme item 6.

6.6. Os projetos deverão ser apresentados no dia 21 de março de 2022 das 08h30 às 09h30 no auditório do Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaíra.

6.7. Na parte de fora do envelope deverá conter as informações conforme abaixo:

- a) Documentação Chamamento Público MARATONA DE CURITIBA 2022 / MEIA MARATONA
- b) Nome da Empresa;
- c) CNPJ da empresa;
- d) E-mail;

6.7.1. Modelo de projeto a ser apresentado dentro do envelope lacrado:

- a) Nome da proponente, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Data do Evento;
- c) Percurso: (Ruas Primárias / Ruas Secundárias / Parques), com mapa e descritivo das ruas;
- d) Ação: Maratona;
- e) Público Estimado;
- f) Período do Evento (Diurno);
- g) Conter ou não os itens opcionais, conforme item 7 deste edital, que será utilizado como critério de desempate.

6.8. O local e percurso proposto será autorizado somente através da anuência dos órgãos competentes.

6.9. A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6.10. As empresas interessadas poderão apresentar apenas um projeto por objeto.

6.11. Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos conforme item 8.1.



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

6.12. Se mais de uma empresa solicitar a realização da Maratona e Meia Maratona, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais conforme item 7.

6.13. Os itens opcionais conforme item 7 deverão estar incluídos no projeto apresentado.

7. ITENS OPCIONAIS

7.1. Item Opcional 01: Ofertado pelo proponente VAGAS oferecidas no evento de forma gratuita, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação. As vagas serão destinadas para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Fornecimento das vagas com até 30 dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,3 ponto a cada cinco vagas ofertadas com limite de até 06 pontos.

7.2. Item Opcional 02: Maior premiação total paga em dinheiro aos atletas vencedores. Neste item soma-se 08 pontos.

7.3. Será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior número de pontos considerando todos os itens opcionais.

7.4. Em caso de empate, será procedido sorteio para a definição da empresa vencedora.

7.5. Os itens opcionais devem estar incluídos no projeto, sendo que o item 01 será distribuído a critério da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

7.6. Ainda que não exista empate a proponente terá que atender os itens opcionais ofertados.

7.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Realizar-se-á no dia 21 de março de 2022 das 09h45 às 11h30 a abertura dos envelopes, o julgamento e a classificação das propostas no auditório do Centro de



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guáira.

8.2. Após analisados e validados pela CAEEL, as propostas serão homologadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Ata da reunião e no diário oficial do município.

9. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

9.1. Os itens opcionais constantes nos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Item Opcional 01 deverá estar disponível para SMELJ com trinta dias corridos de antecedência do evento, onde as cortesias serão utilizadas no prazo máximo de até dez dias corridos antes do evento;
- b) Item opcional 02 deverá constar em regulamento e ter publicidade ampla em todos os meios de comunicação indicados neste edital;

9.2. 30 (trinta) dias antes do evento a empresa deverá enviar para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br, o mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas.

9.3. 10 (dez) dias que antecedem o evento a empresa deverá enviar para o e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br em um único documento PDF os seguintes itens:

- a) Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
- b) Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
- c) Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;
- d) Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAPE;
- e) Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
- f) Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- g) Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- h) Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- i) Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
- j) Cópia da ART referente a instalações estruturais;



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

- k) Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
 - l) Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
 - m) Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;
 - n) Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
 - o) Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
 - p) Cópia do boleto da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS;
 - q) Listagem dos monitores/staff que atuarão no evento no bloqueio de vias;
- 9.4. Além da apresentação documental para CAEEL (Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer), deverão seguir os regimentos da CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos.
- 9.5. É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail caeel@curitiba.pr.gov.br em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:
- a) Número total de participantes inscritos;
 - b) Número de pessoas com deficiência;
 - c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade;
 - d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade;
 - e) Número de mulheres;
 - f) Público total do evento;

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. A sanção tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas:
- a) A não entrega dos itens opcionais no prazo determinado conforme item 9.1;
 - b) A não entrega do mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas no prazo determinado conforme item 9.2;
 - c) A não entrega no prazo determinado dos documentos especificados conforme item 9.3;
 - d) A não entrega do relatório final do evento conforme item 9.5;
 - e) Relatório negativo da SETRAN;



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

- f) Relatório negativo da Federação de Atletismo do Paraná (FAP);
 - g) Relatório negativo da URBS;
 - h) Relatório negativo da SMMA;
 - i) Relatório negativo da SMELJ;
- 10.2. A não entrega de um ou mais documentos conforme item 9.3 e o proposto conforme item 7, o proponente não poderá realizar ações com a anuência da CAEEL no calendário do ano de 2023.
- 10.3. Evento sem anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU), quando o evento ultrapassar as 1999 participantes, o proponente não poderá realizar ações com a anuência da CAEEL no calendário do ano de 2023.

Parágrafo único - As sanções previstas nesta cláusula não excluem a possibilidade de rescisão unilateral.

11. ORIENTAÇÕES CAEEL

- 11.1. Os Eventos de Curitiba deverão ter tempo de execução máxima conforme os seguintes horários:
- 06 horas – Maratona;
 - 04 horas - 21 (vinte e um) KM;
 - 01 hora - 05 (cinco) KM;
 - 02 horas - 10 (dez) KM;
- 11.2. A aprovação do percurso será de responsabilidade dos órgãos competentes (URBS e SETRAN), devendo este ter largada e chegada em pontos distintos.

12. ITENS OBRIGATÓRIOS PARA MARATONA DE CURITIBA

- 12.1. Para Maratona de Curitiba e Meia Maratona é obrigatório o Permit Prata.
- 12.2. Instalação de arquibancada para no mínimo 600 pessoas sentadas conforme descritivo do anexo II.



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

- 12.3. Fornecimento de quatro pontos de bebidas isotônicas no percurso da maratona.
- 12.4. Fornecimento de no mínimo três variedades de frutas frescas para os atletas.
- 12.5. Disponibilidade de banheiros químicos a cada 05 km no percurso da maratona e meia maratona.
- 12.6. Disponibilidade de postos de água a no máximo cada 3 Km nas provas.
- 12.7. No mínimo 100 inserções em rádio banda FM para divulgação da Maratona de Curitiba 2022, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.
- 12.8. No mínimo 30 inserções em TV aberta para divulgação da Maratona de Curitiba 2022, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.
- 12.9. No mínimo 1 inserção em revista esportiva de circulação nacional para divulgação da Maratona de Curitiba 2022, contendo obrigatoriamente o anúncio do apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba no evento.
- 12.10. Oferta de no mínimo 30 vagas gratuitas de alojamento aos atletas participantes da Maratona de Curitiba 2022.
- 12.11. A empresa organizadora e executora da Maratona de Curitiba e Meia Maratona deverá seguir a resolução da SESA atualizada para o período do evento proposto. Esta resolução estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação e execução de vigilância em saúde e assistência à saúde dos participantes.
- 12.12. Utilização do brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba como apoiadora do evento em todos os materiais publicitários realizados e em todos os itens confeccionados. As artes deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Comunicação.
- 12.13. Fornecimento de 100 vagas com kit completo para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.
- 12.14. A aprovação do percurso será de responsabilidade dos órgãos responsáveis, devendo este ter largada e chegada em pontos distintos.



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

12.15. Se a empresa não cumprir todos os requisitos dos itens 09 e 12 não poderá participar de qualquer Chamamento Público da CAEEL programada para o ano seguinte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso o promotor do evento contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, essa também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

13.3. Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com 6 (seis) meses ou mais antes da data do evento, a mesma não poderá participar de qualquer Chamamento Público da CAEEL programada para o ano seguinte.

13.4. Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com menos de 06 (seis) meses da data do evento a mesma não poderá participar de qualquer Chamamento Público da CAEEL programada para os próximos 2 anos seguintes.

13.5. Não é permitida a transferência de data para outra empresa.

13.6. A Maratona de Curitiba e a Meia Maratona tem data fixa, não havendo possibilidade de alteração.

13.7. Até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes, desde que aprovadas pelos órgãos competentes.

13.8. Os percursos, as modalidades/distância e eventos contidos na MARATONA, como exemplo as provas de 5, 10, 21 km e MEIA MARATONA, como exemplo as provas de 5, 10 km, deverão ser previamente aprovados pela URBS E SETRAN, respeitando questões técnicas como mobilidade urbana e operação do transporte coletivo.

13.9. O município, em razão de interesse público ou relacionado a questões sanitárias, especialmente a pandemia do COVID-19, poderá, a qualquer tempo, cancelar o evento na data fixada, não cabendo a empresa vencedora qualquer



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

direito para transposição de data ou qualquer indenização independentemente das despesas realizadas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela CAEEL.

Hideo Garcia
Superintendente
Mat. 181.394



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro por meio deste a intenção de participação da empresa:

Empresa: _____,

CNPJ: _____,

Endereço: _____,

Telefone fixo; (____) _____,

Celular; (____) _____,

E-mail, _____,

no processo de chamamento público 001/2022 conforme disposto no item 6.2.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome legível do representante Legal: _____

CPF do representante Legal: _____



CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROJETO MARATONA / MEIA MARATONA PARA ANO 2022

ANEXO II ARQUIBANCADA

Arquibancada em estrutura metálica galvanizada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, a montagem da arquibancada para eventos é conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memorial de cálculo assinado pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), travamentos em tubos de 1 ½” por 2,50m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável. O aluguel de arquibancada para eventos deverá possuir assento em plataformas metálicas revestida em madeira naval de 15 mm, medindo 2,50m de comprimento por 0,65m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos. Guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixada por braçadeiras de aço giratórias, arquibancada para eventos composta de 5 degraus e 01 passarela com capacidade para 300 (trezentas) pessoas sentadas, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), com projeto executivo detalhado e memória de cálculo assinada pelo engenheiro responsável, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), Travamentos em tubos de 1 ½” por 2,20m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável. Assento em plataformas metálicas revestida em madeira medindo 2,00m de comprimento por 0,55m de largura cada.

Acesso do público através de escadas direcionadas aos assentos, arquibancada para eventos acompanha guarda corpo posterior, anterior e lateral com 1,00m de altura, em estrutura tubular devidamente fixadas por braçadeiras. Arquibancada para eventos em tubular fabricada com tubo galvanizado GI de 2” em chapa 13 mm, passarela de 1,50 m de largura com rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais e quebra-degraus entre intervalos dos assentos da arquibancada, assento antiderrapante medindo de 0,75 m de largura, fabricado com metalon 7030 GI na chapa de 3 mm com maderite de 17 mm e com reforços de segurança em intervalo de 15 cm, encaixes de fixadores dos degraus com pinos, escada de acesso com 2,30 m de largura e espelho de degraus de 15 cm, parapeito de 1,50 m de altura, grade de proteção de 2,00 m de altura na traseira e nas laterais com intervalos de vão livre de 15 cm, sendo toda a ferragem galvanizada, com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo todas as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme a Instrução Técnica n. 37 exigidas pelo Corpo de Bombeiro.